LEI Nº 19.412/2013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MARACANÃ I.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para o Município de Santarém, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MARACANÃ I, fundada no dia treze de janeiro de dois mil e um, é uma entidade civil sem fins lucrativos, autônoma, democrática, com sede e foro no Município de Santarém, situada no endereço Travessa Anízio Farias, 145 – Maracanã, Santarém/PA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 04.860.526/0001-00, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Dezembro de 2013.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração